



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.256/2015

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 470/2005.

CONSIDERANDO a finalidade precípua do Conselho Municipal de Educação na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como a necessidade de se organizar a eleição para escolha de seus membros na forma legal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo enumeradas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

I – LUCIANE ALVES LINAUSE – Titular
WALDETE BERGER DA SILVA – Suplente

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

II – IVONETE KRAUSE DOS SANTOS – Titular
GISLAINE VERDAN ALBERTO LAUWRS – Suplente

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

III – GEISIANE DALMASIO GERALDO – Titular
EVANILDA NOGUEIRA DS PASSOS – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – KARINA CÉLIA LIMA DA ROCHA ASSIS ROSSIM – Titular
BETÂNIA REINHOLZ WAGMACKER – Suplente

V – MARCÉLIA DA SILVA FERREIRA SOUZA – Titular
MILENA BERNARDINA SEIDEL FIALHO VIGNATI – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

VI – MAGHAYBER DONDONI – Titular
AMANDA KRÜGER DAMASCENO - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

VII – ELDA MARIANO COSTA – Titular
JOSEANNI VALESCA DA SILVA CORDEIRO – Suplente

VIII – CLAUDIANI RODRIGUES DA SILVA – Titular
ALZIRA RAMLOW – Suplente

IX – LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM – Titular
LILIAN GONÇALVES CRISPIM – Suplente

Art. 2º – O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será até a data de **18/09/2016**, a partir desta data.

Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal Educação será exercida por um dos membros acima nomeados, a ser eleito na primeira reunião que realizará.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal